

**ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA
DA CÂMARA MUNICIPAL DA
GUARDA REALIZADA NO DIA 19
DE DEZEMBRO DE 2011 -----**

Aos dezanove dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e onze, nesta cidade da Guarda, no edifício dos Paços do Concelho e na sala de reuniões ao efeito destinada reuniu a Câmara Municipal da Guarda com a presença dos seguintes elementos: -----

Joaquim Carlos Dias Valente, Presidente, Virgílio Edgar Garcia Bento, Vitor Manuel Fazenda dos Santos, Gonçalo Filipe Ferreira Amaral, Rui Jorge Pires Dias Quinaz e Ana Margarida Godinho da Fonseca, Vereadores. -----

ABERTURA

Verificada a existência de quórum o senhor Presidente declarou aberta a reunião quando eram catorze horas e trinta minutos, tendo seguidamente posto à votação a acta da reunião anterior a qual foi aprovada por unanimidade.-----

FALTAS

Verificou-se a falta da senhora Vereadora Elsa Fernandes, por se encontrar na CCDR, a participar numa reunião sobre o PROVERE, tendo a Câmara considerado a falta justificada. -----

AGENDA DA REUNIÃO

Por proposta do senhor Presidente a Câmara deliberou agendar para discussão e votação o seguinte assunto: -----

1.11 – Proposta de Voto de Louvor ao Professor Eduardo Lourenço pela Atribuição do Prémio Pessoa 2011 -----

ANTES DA ORDEM DO DIA

Usou da palavra o Senhor Presidente para tecer alguns comentários relativos à tomada de posse da nova Administração da Unidade Local de Saúde. Assim, disse ser a altura para a Câmara juntamente com as populações da Guarda e do Distrito, pugnar pelo projecto da Unidade Local de Saúde, mantendo todas as valências que são de referência e que foram aprovadas em termos de estudo, do programa funcional do hospital, incluindo a maternidade, dando sequência àquilo que foi negociado e protocolado com a Administração Central, nomeadamente com o Ministério da Saúde.-----

Como tal, a Câmara irá desejar as maiores felicidades ao novo Conselho de Administração, reconhecendo que tem um papel muito importante ao qual se irá associar naquilo que é o seu objectivo, e por outro lado defender o programa funcional com as respectivas valências, nomeadamente a manutenção da maternidade, até pelo facto de ser o hospital da zona que teve o maior número de partos. Lembra ainda a notícia veiculada nos órgãos de comunicação social -, que referencia algumas especialidades feitas pela Entidade Reguladora da Saúde, destacando três como sendo de excelência, motivo que deve orgulhar a todos, incluindo os profissionais de saúde, e como tal entende ser de elementar justiça que estes serviços se mantenham. -----

Continuando no uso da palavra, o senhor Presidente realçou a importância que tem para a Guarda a manutenção da delegação da RTP, na nossa cidade, uma vez que a televisão pública dá uma grande visibilidade ao que se vai passando nas regiões do interior, bem como a promoção de iniciativas que são levadas a cabo em territórios de baixa densidade. -----

Usou da palavra o Senhor Vereador Rui Quinaz, para dizer que em relação à defesa dos grandes temas da Guarda, estão perfeitamente de acordo com o que o Senhor Presidente referiu, e que quer os Vereadores do PSD, quer o PSD, no seu conjunto,

se irão debater em defesa dos interesses da Guarda, mais concretamente no que diz respeito à manutenção da maternidade, e manutenção da delegação da RTP, que julgam ser de extrema importância para a nossa cidade. -----

Usou da palavra a Senhora Vereadora Ana Fonseca, para se congratular com a iniciativa levada a cabo pela Junta de Freguesia da Ramela e as Associações que fizeram parte da Organização da segunda Rota do Azeite do Vale de Teixeira, que decorreu no último fim-de-semana, iniciativa, esta, coroada de êxito. -----

É seu entender que iniciativas destas merecem sempre todo o apoio, dada a extrema importância que existe em valorizar-se tudo aquilo que é nosso, e divulgar-se aquilo que dá visibilidade a uma região, quer a nível regional quer a nível nacional.

Prosseguindo e referindo-se à educação, questiona para quando se prevê a primeira reunião do Conselho Municipal de Educação, uma vez que o primeiro período está encerrado. -----

Continuando, a senhora Vereadora colocou o assunto que se prende com o funcionamento das AEC's, actividades estas que este ano passaram para os Agrupamentos da cidade. Assim questiona como está a decorrer a relação da Câmara com os referidos Agrupamentos, uma vez que, não sendo já da responsabilidade da Câmara, a dinamização destas actividades, certamente que a mesma não se querará desresponsabilizar daquilo que possa fazer nesta área, sobretudo no que respeita a meios e recursos materiais, lembrando, especificamente, a questão dos transportes das crianças, uma vez que consta que não terá havido entendimento com o Agrupamento de Santa Clara, relativamente a esta matéria. Para concluir, fez entender que a Câmara devia continuar apoiar as escolas, de forma a compensar lacunas que as mesmas manifestam, a fim de não prejudicar as crianças. -----

Interveio o Senhor Vereador Rui Quinaz, para questionar o que é que a Câmara pretende fazer relativamente aos recursos endógenos. -----

Seguidamente, fez um breve comentário às obras da Rua Lopo de Carvalho, considerando que pela primeira vez houve respeito pelo cidadão relativamente ao cumprimento do prazo de conclusão da obra.-----

No que concerne à iluminação de Natal, lamenta a falta da mesma, uma vez que em plena zona histórica se verifica existirem ruas com um ambiente verdadeiramente deprimente, nesta Quadra Natalícia. -----

Interveio o Senhor Presidente, para lembrar que relativamente à promoção dos produtos regionais, a Câmara tem feito um trabalho meritório, levando a cabo iniciativas em conjunto com Associações de Freguesias e com as Agencias de Desenvolvimento Local. Neste âmbito, está a ser desenvolvido em parceria com a Associação Pró Raia e uma Associação do Sabugal, um projecto bastante interessante, que vai ser candidatado, sobre o conceito de “Cabaz de Produtos Agrícolas Regionais. -----

Relativamente à dinamização do Centro Histórico, refere que apesar da falta de iluminação de Natal, tem havido eventos promovidos em conjunto com a Agencia de Promoção, que ocorrem nesse espaço, de forma a ganhar atractividade e fazer com que as pessoas se desloquem àquela zona da cidade. -----

Usou da palavra o Senhor Vereador Virgílio Bento, para tecer alguns comentários relativos à iluminação de Natal e dizer que ao contrário do que o Senhor Vereador Rui Quinaz disse, numa outra reunião de Câmara, se verifica que de facto a Guarda não é a única cidade sem iluminação de Natal, dando como exemplo as cidades de Porto, Gaia e Aveiro. -----

Relativamente às AEC's relembra que se a Câmara não as organizou, foi porque efectivamente não a deixaram, acrescentando que agora é que as pessoas dão valor

à qualidade que as AEC's tinham na Guarda, fazendo mesmo comparações com o passado e o presente. Esclareceu ainda que a Câmara sempre manifestou vontade em ajudar os Agrupamentos na organização das AEC's, desde que com isso não implique um aumento de custos para a Autarquia. -----

Sobre o Conselho Municipal de Educação, disse que se encontra efectivamente numa situação de impasse, não sabendo para onde se está a caminhar. Neste momento há um conjunto de indecisões, sem que se saiba o que vai acontecer com os agrupamentos de escolas, com as ofertas educativas e com a recuperação de escolas, nomeadamente a Escola Secundaria da Sé, que fazia parte da quarta fase, e neste momento o processo encontra-se parado. -----

Esclarece ainda que o problema de fundo do Conselho Municipal de Educação se prende com uma Lei, que considera desactualizada e que no seu entender é urgente proceder-se à actualização da mesma, adaptando-a à nova realidade educativa. -----

Interveio a Senhora Vereadora Ana Fonseca, para relativamente à questão dos transportes, referir que considera o valor estipulado, por quilómetro, muito elevado e questiona, se não haverá por parte da Câmara, um certo aproveitamento em relação a isso, sendo que, em seu entender, os recursos já existem quer a nível de funcionários quer a nível de equipamentos. -----

Interveio o Senhor Vereador Vítor Santos, para dizer que os custos apresentados são os custos internos e reais que existem nos transportes. Esclareceu ainda, que a equipa de veículos para transportes escolares, indexada aos motoristas, começam a circular às 6:30 h da manhã e terminam às 19:30 h, com o dia todo ocupado, portanto, sem tempos mortos como foi referido. -----

Usou novamente da palavra o Senhor Presidente, para apresentar a proposta para aprovação do Voto de Louvor ao Professor Eduardo Lourenço, devendo dar-se

conhecimento da mesma à Assembleia Municipal e ao Professor Eduardo Lourenço. -----

Interveio a Senhora Vereadora Ana Fonseca, para referir que o prémio agora atribuído ao Professor Eduardo Lourenço, é mais que justo e que só peca por ser tardio, dado tratar-se de tão ilustre personalidade da Cultura Portuguesa. -----

Para concluir, o Senhor Presidente referiu concordar com tudo o que a Senhora Vereador Ana Fonseca disse, acrescentando ainda que o Professor Eduardo Lourenço, mesmo não tendo estado muito tempo em Portugal, porventura, terá sido a pessoa que mais perto esteve dos problemas do País. -----

Interveio o Senhor Vereador Virgílio Bento, para dizer que a Guarda se deve orgulhar deste prémio -, em primeiro lugar porque existe uma instituição que foi lançada pelo Professor Eduardo Lourenço – Centro de Estudos Ibéricos – do qual ainda é Director Honorífico, por outro lado, existe a Biblioteca Municipal que tem o seu nome. -----

ORDEM DO DIA

01 ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

1.1 - OBJECTIVOS OPERACIONAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DA GUARDA PARA O ANO DE 2012 - PROPOSTA DA PRESIDÊNCIA:-----

Sobre este assunto foi presente uma proposta da Presidência do seguinte teor: -----

PROPOSTA

Conforme previsto no n.º 2 artigo 8º do Decreto Regulamentar 18/2009 de 4 de Setembro de 2009, que procedeu à adaptação do Sistema Integrado de Gestão e Avaliação do Desempenho da Administração Pública à Administração Local, durante o mês de Novembro iniciam-se os procedimentos tendentes à dinamização do SIADAP das unidades orgânicas do Município relativo ao ano seguinte. -----

Desta forma, determina o normativo supra identificado que as unidades orgânicas apresentem, até 30 de Novembro, do ano anterior a que dizem respeito, os objectivos que se propõem prosseguir, ao órgão executivo, que os deve aprovar até 15 de Dezembro. -----

De acordo com o disposto pelo artigo 10º da Lei 66-B/2007 de 28 de Dezembro, a avaliação do desempenho de cada serviço assenta num quadro de avaliação e responsabilização onde se devem evidenciar, entre outros:-----

1. A missão da Autarquia; -----
2. Os objectivos estratégicos plurianuais; -----
3. Os objectivos anualmente fixados. -----

Por deliberação tomada na Reunião de Executivo de 3 de Maio de 2010, a Câmara Municipal aprovou a missão e os objectivos estratégicos com os quais deve coadunar a sua actividade. -----

Importa agora iniciar o Ciclo de Avaliação de Desempenho que se inicia a 1de Janeiro de 2012, propondo-se para tanto a aprovação dos objectivos operacionais da Câmara Municipal da Guarda para o ano de 2012, que a seguir se identificam: --

OBJECTIVOS OPERACIONAIS DA CAMARA MUNICIPAL DA GUARDA PARA O ANO DE 2012 -----

Objectivos de Eficiência, - cuja ponderação na avaliação final se propõe seja de 20%. -----

1. Reduzir os custos associados a despesas de funcionamento do Municipio -----
 - a) O objectivo considera-se cumprido se a redução dos custos, relativamente ao ano de 2011, for igual ou superior a 10%;-----
 - b) O objectivo considera-se superado se a redução dos custos for superior a 15%; --

Fonte de verificação: Relatório elaborado pela Divisão de Recursos Humanos e que procede a verificação da redução dos custos identificados para cada unidade orgânica. -----

Elementos que devem constar do relatório: -----
Indicação do período a que se refere a avaliação; -----
Indicação dos custos relativos ao ano de 2011; -----
Indicação dos custos relativos ao ano de 2012. -----
Ponderação: 100% -----
Objectivos de Eficácia, - cuja ponderação na avaliação final se propõe seja de 50%

2. Implementar o Sistema de Contabilidade de Custos -----
a) O objectivo considera-se cumprido se o sistema de contabilidade de custos for implementado até 31 de Dezembro de 2012; -----
b) O objectivo considera-se superado se o sistema de contabilidade de custos for implementado até 30 de Outubro de 2012. -----
Fonte de verificação - Relatório remetido pelos serviços responsáveis pela implementação do sistema de Contabilidade de Custos. -----
Elementos que devem constar do relatório: -----
Indicação do período a que se refere a avaliação; -----
Indicação da data da implementação da contabilidade de custos. -----
Ponderação: 50% -----

3. Consolidar procedimentos para dinamizar e acompanhar os processos relativos aos licenciamentos municipais. -----
a) O objectivo considera-se cumprido se o tempo de apreciação do processo for reduzido em 5%; -----
b) O objectivo considera-se superado se o tempo de apreciação do processo for reduzido em 10%. -----
Fonte de verificação: Relatório elaborado pelos serviços competentes. -----
Elementos que devem constar do relatório: -----
Indicação do período a que se refere a avaliação; -----

Indicação do número de processos escolhidos aleatoriamente, relativos ao ano de 2011 e que serão objecto de verificação e ponderação para determinação do tempo médio de resposta; -----

Indicação do número de processos escolhidos aleatoriamente, relativos ao ano de 2012 e que serão objecto de análise para verificação do cumprimento do objectivo;

Resultado da análise efectuada. -----

Ponderação: 50% -----

Objectivos de Qualidade, - cuja ponderação na avaliação final se propõe seja de 30% -----

4. Melhorar a qualidade do serviço de atendimento aos Municípios -----

a) O objectivo considera-se cumprido se pelo menos 60% dos Municípios inquiridos se revelarem satisfeitos com a qualidade dos serviços prestados. -----

b) O objectivo considera-se superado se mais de 70% dos Municípios inquiridos se revelarem satisfeitos com a qualidade dos serviços prestados. -----

Fonte de verificação - Relatório elaborado pela Divisão Administrativa onde se evidenciem os resultados do inquérito de satisfação realizados aos Municípios. -----

Ponderação: 60% -----

5. Desenvolver competências, motivar e otimizar os Recursos Humanos do Município da Guarda, através da maximização e dinamização de uma Bolsa de Recrutamento Interno. -----

a) O objectivo considera-se cumprido se a Bolsa de Recrutamento Interno for maximizada e dinamizada até 31 Outubro; -----

b) O objectivo considera-se superado se a Bolsa de Recrutamento Interno for maximizada e dinamizada até 30 de Setembro. -----

Fonte de verificação - Base de dados criada com o respectivo relatório elaborado pela Divisão de Recursos Humanos. -----

Ponderação: 40%:” -----

O senhor Presidente fez a introdução do documento tendo prestado os esclarecimentos considerados necessários.-----

O senhor Vereador Rui Quinaz interveio para dizer que se lhe colocava uma dúvida de fundo e que se prendia com o teor do ponto 5 da referido proposta, tendo o senhor Presidente prestado mais alguns esclarecimentos adicionais sobre esta matéria.-----

A Câmara deliberou por maioria, aprovar a proposta. -----

Os senhores Vereadores Rui Quinaz e Ana Fonseca, abstiveram-se. -----

1.2 - FUNDOS DE MANEIO PARA O ANO DE 2012 – PROPOSTA: -----

Sobre este assunto foi presente uma proposta do Departamento Financeiro do seguinte teor:-----

PROPOSTA

Assunto: “Fundos de Maneio para o ano de 2012” -----

Existe a necessidade de realizar pequenas despesas, urgentes, inadiáveis e imprevisíveis que têm que ser pagas de imediato. Neste contexto, é conveniente criar Fundos de Maneio que possibilitem o pagamento dessas despesas. -----

A constituição e funcionamento dos Fundos de Maneio, estão sujeitos ao Regulamento próprio, em vigor. -----

Dado que a responsabilidade por um Fundo de Maneio é individual, na ausência do titular do fundo de maneio, para se realizar a despesa, é necessário que haja outro fundo de maneio titulado por um funcionário que esteja ao serviço. Tal origina a existência de dois fundos de maneio, os quais por razões de salvaguarda do dinheiro devem estar na tesouraria.-----

Propõe-se a criação de Fundo de Maneio a funcionar no ano de 2012, de acordo com o seguinte quadro:-----

Classificação contabilista	Despesa	Valor	
		Filomena Terra	Tânia Santos
06/02.01.02.01	Gasolina	100	100
06/02.01.02.02	Gasóleo	100	100
01.02/02.01.08	Material de Escritório	200	100
01.02/02.01.21	Outros Bens	200	200
01.02/02.02.09	Comunicações	150	100
01.02/02.02.10	Transportes	100	100
01.02/02.02.25	Outros Serviços	400	100
01.02/06.02.03.05	Outras Despesas	500	200
	Total	1.750 €	1.000 €

Parece de submeter a aprovação do Executivo Camarário, em minuta.”-----

A Câmara deliberou aprovar conforme proposto. -----

1.3 - PROJECTO DE REGULAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA SOCIAL - DISCUSSÃO E VOTAÇÃO:-----

Foi presente para discussão e votação o Regulamento do Fundo Municipal de Emergência Social, que é do seguinte teor: -----

Proposta de Regulamento do Fundo Municipal de Emergência Social

Considerando que: -----

a) Nos termos da al. h) do n.º 1 do artigo 13.º da Lei n.º 159/99 de 14 de Setembro, os municípios dispõem de atribuições no domínio da acção social, concretamente no n.º 3 do seu artigo 23.º, é expresso que «compete ainda aos municípios a participação em cooperação com instituições de solidariedade social e em parceria com a administração central, em programas e projectos de acção social de âmbito

municipal, designadamente nos domínios do combate à pobreza e exclusão social»;

b) A actual conjuntura social, económica e financeira do país, na sua fragilidade reconhecida por todos, favorece a emergência de novas situações de súbita gravidade social e o agravamento de outras; -----

c) O Município da Guarda propõe-se criar, com carácter extraordinário, um Fundo Municipal de Emergência Social como instrumento coadjuvante da sua intervenção social em articulação com as demais entidades, locais e nacionais, com competências em matérias de combate à pobreza, exclusão social e saúde; -----

d) Em cumprimento do princípio da igualdade e dos demais princípios de actuação dos poderes públicos e ao abrigo dos supra referidos artigos da Lei n.º 159/99 de 14 de Setembro e como o regulamento tem eficácia externa, do disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 53.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, compete à Assembleia Municipal a sua aprovação, sob proposta da Câmara Municipal, após apreciação pública, nos termos do art. 118.º do Código do Procedimento Administrativo, conforme decorre da alínea a) do n.º 6 do artigo 64.º da referida Lei, importa estabelecer o seguinte Regulamento de gestão e activação do Fundo Municipal de Emergência Social: ----
Regulamento de Gestão e Activação do Fundo Municipal de Emergência Social (FMES)-----

Artigo 1.º

Objecto

O presente Regulamento destina-se a definir as condições e procedimentos para mobilização de apoios sociais no âmbito do FMES, sendo que estes apoios se destinam exclusivamente a fazer face a situações de emergência social de carácter agudo e pontual.-----

Artigo 2.º

Natureza do Apoio

- 1 – Os apoios previstos são de natureza pontual e temporária com vista a remover, reduzir ou compensar os factores que originam a situação de emergência social.----
- 2 – Estes apoios podem ser complementares a outros que o cidadão ou agregado familiar possam usufruir quando eles se revelam comprovadamente insuficientes.--
- 3 – Este tipo de apoios só pode ser concedido uma vez por ano, salvo excepções devidamente fundamentadas. -----
- 4 – Os montantes a atribuir a título de subsídio, no âmbito do FMES, constam das GOP e as verbas são inscritas no orçamento anual da Câmara Municipal, não podendo ser ultrapassado o limite aí fixado. -----

Artigo 3.º

Conceitos

- 1 – Agregado familiar: conjunto de pessoas que vivem em comunhão de mesa e habitação, ligadas entre si por laço de parentesco, casamento, união de facto, afinidade familiar, adopção e outras situações assimiláveis. -----
- 2 – Situação de emergência social: situação de gravidade excepcional que ponha em causa a satisfação dos mais elementares direitos de saúde e subsistência. Pode ser resultante de insuficiência económica inesperada; agravamento de factores de fragilidade social; emergência ou agravamento de problemas de saúde física ou psíquica de forma incapacitante.-----
- 2 – Rendimento: Todos os recursos do agregado familiar provenientes de trabalho, pensões, prestações complementares, subsídio de desemprego, subsídio de doença, bolsas de estudo e formação, indemnizações ou prestações mensais de seguradoras, pensão de alimentos ou quaisquer outros traduzíveis em numerário.-----

3 – Rendimento mensal per capita: É o indicador económico que permite conhecer o poder de compra do agregado familiar, calculado através da seguinte fórmula:----

$$R_{pc} = (R_m - D_m)/N$$

R_{pc} = Rendimento mensal per capita; -----

R_m = Rendimentos mensais do agregado familiar; -----

D_m = Despesas mensais do agregado familiar (habitação, transporte extra-urbano, saúde, educação); -----

N — Número de elementos do agregado familiar. -----

Artigo 4.º

Condições Gerais de Acesso

1 – Para além das condições que são objecto deste normativo – situação de emergência social, como é acima definida – são ainda condições gerais de acesso aos apoios: -----

a) Residir no concelho da Guarda há mais de 1 ano, comprovado por recenseamento eleitoral ou outros meios de prova considerados consistentes;

b) Ser cidadão nacional ou equiparado em termos legais; -----

c) Ter mais de 18 anos; -----

d) Disponibilizar toda a documentação e comprovativos necessários à instrução do processo; -----

e) Assumir compromisso, se considerado pertinente, de adoptar medidas de gestão doméstica e/ou cuidados de saúde, ou outros, que lhe sejam recomendados como forma de contribuir activamente para a superação da situação de emergência; -----

f) O rendimento mensal per capita, nos últimos 6 meses ser, em média, igual ou inferior ao valor da pensão social. -----

2 – Nos casos em que os elementos do agregado familiar, sendo maiores, não apresentem rendimentos e não façam prova de se encontrarem desempregados,

incapacitados para o trabalho ou reformados por velhice ou invalidez, considerar-se-á que auferem rendimento equivalente ao salário mínimo nacional. -----

3 – O disposto no número anterior não se aplica se for apresentada prova de que a ausência de rendimento se deve à frequência de formação profissional, ensino secundário ou superior. -----

Artigo 5.º

Elegibilidade e Limite dos Apoios

1 - Os apoios serão orientados para medidas concretas, em diferentes áreas possíveis, em função das necessidades apresentadas por cada indivíduo ou agregado familiar, designadamente: -----

- a) Comparticipação no pagamento de contas de água e energia; -----
- b) Comparticipação para géneros alimentícios; -----
- c) Comparticipação para pagamento de mensalidades nos equipamentos de apoio nas áreas da infância, idosos e deficientes; -----
- d) Comparticipação em apoios técnicos; -----
- e) Despesas de habitação; -----
- f) Despesas de saúde; -----
- g) Outros apoios de natureza excepcional. -----

2 – Os apoios previstos neste Regulamento não podem exceder o montante anual de duas vezes o Indexante dos Apoios Sociais (IAS) por agregado familiar. -----

Artigo 6.º

Situações Excepcionais

1 – Em situações excepcionais de emergência social, conforme acima definida, em que o rendimento per capita do agregado familiar ultrapasse o limite definido nos artigos anteriores, pode ser proposta ao Executivo, para aprovação, a atribuição de um apoio pontual mediante fundamentação do Sector de Acção Social. -----

2 – Em casos excepcionais, no apoio para aquisição de ajudas técnicas, em caso de calamidade, e outras situações de natureza excepcional, pode ser proposto ao Executivo para deliberação o aumento do montante de apoio com a devida fundamentação pelo Sector de Acção Social.-----

Artigo 7.º

Incumprimento e Falsas Declarações

1 – No caso de não utilização do apoio, ou de utilização para fim diferente do aprovado, é exigida a sua integral devolução. -----

2 – A prestação de falsas declarações ou omissão danosa de informação por parte do requerente implica a revogação do apoio em causa e impede o acesso a apoios futuros. -----

Artigo 8.º

Promoção e Atribuição do Apoio

1 – A atribuição do apoio deve ser solicitada por entidade com competências em matéria de intervenção social e/ou saúde, que deve instruir o processo, após articulação com o Instituto da Segurança Social e entidades locais, nomeadamente as que integram a Rede Social do concelho. -----

2 – A instrução do processo deve descrever e demonstrar a situação patrimonial, financeira e económica do indivíduo ou agregado familiar em causa. -----

3 – O pedido deve demonstrar ainda, de forma documentada, que a intervenção conjugada das diferentes entidades competentes nas respectivas áreas de actuação não é suficiente para uma resposta eficaz em tempo útil. -----

4 – O pedido de apoio será objecto de análise e parecer, sob forma de informação, pelo Sector de Acção Social da Divisão de Desenvolvimento Humano e Social, que o submete a consideração superior para deliberação pelo executivo municipal. ----

Artigo 9.º

Instrução do Processo

1- O pedido de apoio deve ser formulado em requerimento dirigido ao Presidente da Câmara Municipal da Guarda no qual conste a identificação do agregado familiar, morada, contacto telefónico e descrição das necessidades que motivam o pedido, devendo anexar ao mesmo: -----

a) Fotocópia dos documentos de identificação obrigatórios dos membros do agregado familiar; -----

b) Atestado de residência, actualizado, emitido pela junta de freguesia, com confirmação do agregado familiar; -----

c) Fotocópia dos documentos comprovativos de rendimentos mensais auferidos pelos membros do agregado familiar; -----

d) Fotocópia comprovativas das despesas mensais, designadamente: -----

i. Valor mensal da renda de casa ou prestação mensal do empréstimo bancário para aquisição ou construção de casa própria; -----

ii. Seguros obrigatórios; -----

iii. Condomínio; -----

iv. Despesas mensais com água e energia; -----

v. Despesas com saúde incluindo medicamentos e ou tratamentos de uso continuado, desde que com prescrição médica; -----

vi. Despesas com transportes regulares extra-urbanos e transportes ocasionais ou regulares para tratamento em situação de doença; -----

vii. Despesas com educação; -----

viii. Frequência de equipamento para apoio na área da infância, idosos e deficiência; -----

e) Declaração, sob compromisso de honra do requerente, em como não beneficia de apoios análogos para o mesmo fim ou, a existirem tais apoios declarar, exactamente, em que consistem;-----

f) Declaração, sob compromisso de honra do requerente, da veracidade de todas as declarações prestadas na instrução do processo. -----

2 – A entidade que promove o pedido de apoio e ou o Sector de Acção Social da Divisão de Desenvolvimento Humano e Social podem, sempre que justificável: ---

a) Realizar diligências junto de outros serviços e entidades, visitas domiciliárias e entrevista a outros elementos do agregado familiar, com vista a confirmar e completar os dados fornecidos inicialmente; -----

b) Solicitar, em qualquer altura, outros documentos que entendam pertinentes para análise do processo. -----

3 – A atribuição efectiva do apoio, após deliberação favorável pelo executivo municipal, só acontecerá com prova adequada de que o montante atribuído é aplicado para o fim que foi aprovado. -----

Artigo 10.º

Confidencialidade

Todas as pessoas envolvidas na promoção, processamento, gestão e atribuição dos apoios previstos no presente Regulamento, devem garantir a confidencialidade dos dados pessoais dos requerentes e beneficiários, bem como outra informação que diga respeito à esfera das suas vidas privadas. -----

Artigo 11.º

Dúvidas e Omissões

Os casos omissos e as dúvidas suscitadas na interpretação e aplicação do presente Regulamento, que não possam ser resolvidas pelo recurso aos critérios legais de interpretação e integração de lacunas, são submetidas a decisão dos órgãos

municipais competentes, nos termos do disposto na Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, e demais legislação aplicável.-----

Artigo 12.º

Vigência

O presente Regulamento entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação no Diário da República.”-----

A Câmara deliberou remeter o documento para discussão pública.-----

1.4 - SMAS - PROPOSTA DE TARIFÁRIO PARA O ANO DE 2012 - DISCUSSÃO E VOTAÇÃO:-----

Foi presente para discussão e votação, uma proposta dos SMAS respeitante ao tarifário para o ano de 2012.-----

O documento considera-se integralmente reproduzido fazendo parte integrante desta acta e fica arquivado na pasta de documentos respeitante a esta reunião.-----

O senhor Vereador Vítor Santos fez a introdução do documento tendo prestado os esclarecimentos considerados necessários.-----

Interveio o senhor Vereador Rui Quinaz para dizer sentir-se algo indignado, não pelo conteúdo do documento, que já esperava, mas sim pela forma como o assunto é transmitido para os órgãos de comunicação social, pela própria Câmara Municipal, passando para a opinião pública uma imagem de pura demagogia.-----

Interveio novamente o Senhor Vereador Vítor Santos para prestar alguns esclarecimentos adicionais relativos a esta matéria, nomeadamente sobre a forma como foram efectuados os cálculos dos novos tarifários.-----

A Câmara deliberou aprovar a proposta por maioria, com os votos a favor, do senhor Presidente e dos senhores Vereadores Virgílio Bento, Vítor Santos e Gonçalo Amaral.-----

Os senhores Vereadores Rui Quinaz e Ana Fonseca, votaram contra.-----

1.5 – PROPOSTA DE TARIFÁRIO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS –

DISCUSSÃO E VOTAÇÃO: -----

Foi presente para discussão e votação a proposta de tarifário de resíduos sólidos urbanos para o ano de 2012.-----

O documento considera-se integralmente reproduzido fazendo parte integrante desta acta e fica arquivado na pasta de documentos respeitante a esta reunião. -----

O senhor Vereador Gonçalo Amaral fez a introdução do documento tendo prestado os esclarecimentos considerados necessários. -----

Interveio o senhor Vereador Rui Quinaz, para relativamente a esta matéria, comentar que o aumento de tarifas é uma opção política, como tal é seu entender que a Câmara deve assumir os custos dessas mesmas opções e deixar de fazer comentários, no sentido de que é por imposição do Governo ou orientação de quem quer que seja. -----

Continuando, refere que de facto a Câmara, no passado, tinha taxas efectivamente baixas, mas considera que neste momento as mesmas são elevadíssimas, isto numa altura em que as famílias atravessam grandes dificuldades, concluindo que isto reflecte os erros de gestão do passado.-----

Interveio o Senhor Vereador Gonçalo Amaral, para reconhecer que de facto houve erros no passado, por se ter protegido demasiado as populações a nível de custos, no entanto julga ter chegado a altura de corrigir esses mesmos erros. -----

A Câmara deliberou aprovar a proposta por maioria, com os votos a favor do senhor Presidente e dos senhores Vereadores Virgílio Bento, Vítor Santos e Gonçalo Amaral.-----

Os senhores Vereadores Rui Quinaz e Ana Fonseca, votaram contra.-----

1.6 - PROTOCOLO PARA O ENQUADRAMENTO DE PESSOAL DESTINADO A INTEGRAR AS EQUIPAS DE INTERVENÇÃO PERMANENTE - AHB DE GONÇALO – RATIFICAÇÃO: -----

Foi presente para ratificação o protocolo estabelecido entre a Autoridade Nacional de Protecção Civil, a Câmara Municipal da Guarda e Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Gonçalo, sobre o enquadramento de pessoal destinado a integrar as Equipas de Intervenção Permanente, que é do seguinte teor: -----

Protocolo para o Enquadramento de Pessoal Destinado a Integrar as Equipas de
Intervenção Permanente

“Entre: -----

Autoridade Nacional de Protecção Civil, aqui representada pelo seu Presidente, com poderes para o acto, Major - General Arnaldo José Ribeiro da Cruz, -----

Câmara Municipal da Guarda, aqui representada pelo seu Presidente, com poderes para o acto, Eng. Joaquim Carlos Dias Valente,-----

e -----

Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Gonçalo, aqui representada pelo seu Presidente, com poderes para o acto, Dr. Pedro Miguel da Silva Pires. ----

Considerando que:-----

A Portaria n.º1358/2007, de 15 de Outubro, veio regular os procedimentos a adoptar na criação, nos corpos de bombeiros detidos por associações humanitárias, de Equipas de Intervenção Permanente (EIP) constituídas ao abrigo do disposto no n.º5 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º247/2007, de 27 de Junho;-----

Decorridos três anos sobre a vigência dos primeiros protocolos celebrados entre a Autoridade Nacional de Protecção Civil, câmaras municipais e associações humanitárias de bombeiros, importa consolidar o modelo, que se relevou adequado, garantindo prontidão na resposta às ocorrências que impliquem intervenções de

socorro às populações e de defesa dos seus bens, designadamente em caso de incêndio, inundações, desabamentos, abalroamentos, naufrágios, ou outras intervenções no âmbito da protecção civil;-----

O Programa do XVIII Governo Constitucional reafirma o objectivo de apoio a criação de equipas de intervenção permanente, sendo clara a determinação fixada no n.º5 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º247/2007, já citado, no sentido de manter tais equipas “nos municípios em que se justifique”, associando a sua existência e continuidade às necessidades do serviço operacional;-----

Face a alguns ajustamentos introduzidos à Portaria n.º1358/2007, de 15 de Outubro, no sentido de permitir as associações humanitárias de bombeiros manter os elementos contratados para integrar as EIP, para além do período de três anos previsto no n.º1 do artigo 7.º daquela Portaria; -----

É celebrado o presente PROTOCOLO que se rege nos termos e condições das cláusulas seguintes:-----

Cláusula Primeira

1. O presente Protocolo destina-se a regular as condições de contratação e manutenção pela AHB de Gonçalo de elementos que integrarão as Equipas de Intervenção Permanente, doravante designadas EIP. -----

2. O clausulado dos contratos a celebrar deverá obedecer estritamente às condições estabelecidas no presente Protocolo. -----

Cláusula Segunda

1. A AHB de Gonçalo cria e mantém, nos termos do presente protocolo, uma EIP com a exclusiva missão de assegurar, em permanência, serviços de socorro às populações, designadamente as previstas no artigo 2.º da Portaria n.º1358/2007, de 15 de Outubro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º75/2011, de 15 de Fevereiro. -----

2. A EIP assegura o socorro, de forma permanente, em todos os dias úteis, por um período semanal de 40 (quarenta) horas, de acordo com um plano de horário elaborado pelo Comandante do Corpo de Bombeiros.-----
3. O plano de horário é homologado pelo Comandante Distrital respectivo.-----
4. As áreas de actuação das EIP são as previstas nos n.ºs 1 e 2, do artigo 3.º, da citada Portaria. -----
5. A Associação garante a disponibilidade de um piquete constituído por um número mínimo de 5 (cinco) bombeiros, através do recrutamento de elementos voluntários para assegurar as missões de socorro previstas nesta cláusula, fora dos períodos de funcionamento da EIP, de acordo com o previsto nos artigos 5.º e 6.º da Portaria.-----

Cláusula Terceira

1. A EIP é constituída por 5 (cinco) bombeiros em regime de permanência, vinculados à Associação por contrato individual de trabalho.-----
2. Os elementos da EIP, tem um horário de trabalho não superior a 40 horas semanais;-----
3. A ANPC e a Câmara Municipal da Guarda participam em partes iguais nos custos decorrentes da remuneração dos elementos da EIP, atribuindo à Associação, mensalmente e a título de subsidio, por cada elemento contratado, o respectivo valor, bem como demais encargos relativos ao regime de segurança social e seguros de acidentes de trabalho.-----

Cláusula Quarta

O pessoal de cada EIP desenvolverá a sua actividade em regime de exclusividade e está sujeito ao dever de permanência durante o período considerado de serviço, ficando sob a dependência operacional do Comandante do respectivo Corpo de Bombeiros.-----

Cláusula Quinta

1. A AHB de Gonçalo deverá celebrar com os elementos bombeiros recrutados um contrato individual de trabalho.-----
2. Considerando as particulares exigências inerentes à actividade da EIP, os seus elementos deverão realizar anualmente provas de reavaliação da manutenção das condições de aptidão física, clínica e psicológica, a verificar através de exames efectuados para o efeito pela ANPC.-----
3. Os elementos da EIP deverão igualmente obter uma apreciação favorável relativamente ao desempenho das respectivas funções apreciação essa que será efectuada pelo Comandante do Corpo de Bombeiros e tendo em consideração a informação prestada pela AHB de Gonçalo. -----
4. Para todos os efeitos legais, o local de trabalho a considerar durante a execução do contrato será o Corpo de Bombeiros da Associação.-----

Cláusula Sexta

1. A remuneração base mensal é estabelecida em 617,40€ (seiscentos e dezassete euros e quarenta cêntimos) ilíquidos, sendo actualizável anualmente na mesma percentagem do aumento que se verificar para os salários dos trabalhadores da Administração Pública. -----
2. O pessoal contratado terá direito ao recebimento de subsídio de férias e de Natal, de montante equivalente à remuneração base ou ao seu proporcional, de acordo com a legislação em vigor, pago com o vencimento dos meses de Junho e Novembro, respectivamente. -----
3. Será devido subsídio de refeição pelos dias de prestação de serviço efectivo, no montante equivalente ao estabelecido para a função pública e que no presente ano económico é de 4,27€ (quatro euros e vinte e sete cêntimos) dia. -----

4. Relativamente a qualquer elemento nomeado Chefe da EIP, será devido um suplemento mensal de chefia, e enquanto esta durar, correspondente a 25% sobre o valor base referido no número 1 desta Cláusula. -----

4.1 O suplemento de chefia não é considerado para efeitos de recebimento dos subsídios de férias e de Natal.-----

4.2 A atribuição do suplemento de chefia depende do exercício efectivo das funções. -----

5. O pessoal contratado estará coberto por um seguro de acidentes de trabalho. -----

6. Sobre o vencimento mensal serão efectuados os descontos legalmente previstos relativos à Segurança Social e Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares.

Cláusula Sétima

1. A AHB de Gonçalo procederá ao processamento e pagamento dos vencimentos ao pessoal contratado, incluindo o pagamento das remunerações mensais, subsídios e suplementos remuneratórios devidos, bem como a realização dos descontos legalmente previstos e respectiva entrega às entidades competentes. -----

2. A AHB de Gonçalo deverá celebrar contrato de seguro de acidentes de trabalho relativo ao pessoal contratado. -----

3. A AHB de Gonçalo efectuará o pagamento devido das contribuições para a Segurança Social, bem como dos valores correspondentes à Taxa de Segurança e Higiene no Trabalho, fazendo a respectiva entrega às entidades competentes. -----

4. A ANPC e a CM da Guarda deverão conceder a AHB de Gonçalo o apoio financeiro necessário para suportar os custos com vencimentos e correspondentes encargos, bem como com os seguros dos elementos contratados, atribuído mensalmente a título de subsidio. -----

5. A ANPC não suportará quaisquer encargos suplementares eventualmente decorrentes das actividades desenvolvidas em tarefas internas da AHB de Gonçalo para além do estritamente previsto. -----

Cláusula Oitava

1. A AHB de Gonçalo compromete-se a facultar a ANPC e a CM da Guarda e seus representantes todos os elementos e informações necessárias relativamente ao pessoal contratado e à execução dos contratos. -----

2. As partes outorgantes obrigam-se ainda a facultar mutuamente toda a informação que possa ter relevância para a boa execução do presente Protocolo. -----

Cláusula Nona

1. Este Protocolo entra em vigor na data da sua assinatura e vigorará por um período de 3 (três) anos, renovável automática e sucessivamente por igual período, sem prejuízo do disposto nos números seguintes. -----

2. Qualquer das Partes pode denunciar o presente Protocolo, desde que comunique tal intenção às outras, por carta registada com aviso de recepção, com a antecedência mínima de 60 (sessenta) dias de calendário, a contar do seu termo inicial ou do termo de qualquer das suas renovações. -----

3. A denúncia do Protocolo nos termos do número anterior não confere às Partes o direito ou a obrigação de indemnizar as outras, no entanto, a entidade denunciante ficara obrigada a assumir todos os encargos decorrentes da cessação dos contratos de trabalho dos elementos que integram a EIP. -----

4. O presente Protocolo poderá ser rescindido por qualquer das Partes, em caso de incumprimento pelas outras, de quaisquer obrigações dele decorrentes. -----

5. A ANPC e a CM da Guarda poderão suspender o financiamento previsto na Cláusula Sétima, no caso de incumprimento pela AHB de Gonçalo dos termos e condições do presente Protocolo. -----

6. O incumprimento das Cláusulas previstas no presente Protocolo por qualquer das Partes confere às outras o direito de serem ressarcidas pelos danos causados, nos termos da lei civil. -----

Cláusula Décima

1. O presente Protocolo poderá ser revisto a todo o tempo, por acordo entre as Partes, mediante proposta de qualquer uma, formulada por escrito, com a antecedência mínima de 60 (sessenta) dias sobre a data da sua renovação. -----

2. Quaisquer alterações ao clausulado do presente Protocolo só poderão entrar em vigor após homologação de Sua Excelência o Secretario de Estado da Protecção Civil ou da entidade em quem este delegar os poderes relativos à ANPC. -----

Cláusula Décima - Primeira

Em tudo quanto o presente Protocolo for omissivo e aplicável o disposto na Portaria n.º1358/2007, de 15 de Outubro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º75/2011, de 15 de Fevereiro, bem como a legislação em vigor nomeadamente as disposições legais constantes do Código do Trabalho. -----

Este Protocolo, composto por 7 (sete) páginas, foi elaborado em triplicado, ficando um exemplar na posse de cada uma das Partes Outorgantes, sendo homologado por Sua Excelência o Secretario de Estado da Administração Interna, Dr. Filipe Lobo d'Ávila.” -----

O senhor Presidente fez a introdução do documento tendo prestado os esclarecimentos considerados necessários. -----

A Câmara deliberou por maioria, ratificar os termos do protocolo. -----

Os senhores Vereadores Rui Quinaz e Ana Fonseca, abstiveram-se. -----

1.7 - EDIFÍCIO ESCOLAR DE GONÇALO BOCAS - RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO: -----

Foi presente o processo respeitante ao assunto em epígrafe acompanhado de uma informação técnica do DPUO, que é do seguinte teor: -----

INFORMAÇÃO

Em relação ao assunto supra mencionado, cumpre-me informar o seguinte:-----

- De acordo com o solicitado procedeu-se à avaliação do edifício denominado por Escola de Gonçalo Bocas e respectivo terreno cujas áreas são respectivamente 120.60m² e 1.206,6m². -----

- Considerou-se um custo para o terreno de 15€/m², dada a sua localização e de acordo com avaliações efectuadas para situações semelhantes;-----

- Para o edifício foi considerado o valor constante da Portaria n.º1172/2010 de 10 de Novembro, que considera o custo de construção de 743,70€, para esta zona. Este foi desvalorizado em 50% devido ao seu estado de conservação. -----

Face ao exposto e com base nos pressupostos e nas condições apresentadas, considera-se para o edifício em causa e respectivo terreno, um valor de 63.000,00€ (sessenta e três mil euros), na situação actual.”-----

O senhor Vice-Presidente fez a introdução do documento tendo prestado os esclarecimentos considerados necessários.-----

Interveio o Senhor Vereador Rui Quinaz, para questionar qual o motivo, - uma vez que tem conhecimento da existência de um pedido efectuado há dois anos - pelo qual a escola não foi cedida, a título de empréstimo, à semelhança do que tem acontecido noutras freguesias, à “Associação de Gonçalo Bocas Jovem”, Associação esta, legalmente constituída, que tem dinamizado entre outras coisas o Grupo de Concertinas. -----

Interveio o Senhor Vereador Virgílio Bento, para esclarecer que existiam dois pedidos para o mesmo espaço, um efectuado pela Junta de Freguesia outro pela referida Associação, que por sinal tem sede na Guarda. -----

Após análise das propostas a Câmara decidiu proceder à avaliação do imóvel para posterior venda em hasta pública. -----

Acrescenta ainda que a posição da Câmara relativamente a esta matéria tem sido no sentido de onde houver actividades e projectos que se considerem relevantes, cedem-se as instalações, caso contrário procede-se à avaliação e posterior venda do imóvel. -----

Interveio o Senhor Vereador Rui Quinaz para concluir que lamenta a decisão, considerando existir discriminação, com motivação política, em relação a outras situações semelhantes. -----

A Câmara deliberou por maioria, aprovar o valor da avaliação proposto na informação técnica e proceder à alienação do imóvel através de hasta pública. ---

Os senhores Vereadores Rui Quinaz e Ana Fonseca, votaram contra. -----

O senhor Presidente não participou na discussão e votação deste assunto por se ter ausentado momentaneamente da sala. -----

1.8 - ANTÓNIO BATISTA MONTEIRO - PAGAMENTO DE HONORÁRIOS RELATIVOS A PROCESSOS DEFENDIDOS EM TRIBUNAL:-----

Este processo foi retirado da reunião para melhor análise. -----

1.9 - JUNTA DE FREGUESIA DE POUSADE - VOTO DE PROTESTO À PROPOSTA DO GOVERNO SOBRE A AGREGAÇÃO "EXTINÇÃO" DE FREGUESIAS: -----

Foi presente um ofício da Junta de Freguesia de Pousade, no qual se solicita que seja apresentado em sessão da Assembleia Municipal, um “Protesto”, sobre a forma e metodologia usada, pelo Governo, para agregação “extinção”, das freguesias, neste concelho. -----

A Câmara tomou conhecimento, remetendo o documento à Assembleia Municipal para o mesmo efeito. -----

1.10 - JUNTA DE FREGUESIA DE ALDEIA VIÇOSA - LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO E ISENÇÃO DE TAXAS – RATIFICAÇÃO: -----

Foi presente um ofício da Junta de Freguesia de Aldeia Viçosa, no qual se solicita licença especial de ruído bem como isenção da taxas, para a realização de um baile que pretende levar a efeito no dia 10 de Dezembro, no salão da freguesia. -----

A Câmara deliberou ratificar o despacho que autorizou a emissão da licença e isentou a requerente do pagamento de taxas. -----

1.11 – PROPOSTA DE VOTO DE LOUVOR AO PROFESSOR EDUARDO LOURENÇO PELA ATRIBUIÇÃO DO PRÉMIO PESSOA 2011;-----

Sobre este assunto foi presente uma proposta da Presidência do seguinte teor: -----

Proposta de Voto de Louvor ao Professor Eduardo Lourenço pela Atribuição do
Prémio Pessoa 2011

“Tendo sido atribuído a Eduardo Lourenço, filósofo e ensaísta, natural do Distrito da Guarda, o Prémio Pessoa 2011, galardão concedido anualmente à pessoa de nacionalidade portuguesa que durante esse período e na sequência de uma atividade anterior tiver sido protagonista de uma intervenção particularmente relevante e inovadora na vida artística, literária ou científica do País, propõe-se a aprovação do seguinte Voto de Louvor:-----

“O Município da Guarda celebra com orgulho a atribuição, anunciada hoje, do Prémio Pessoa 2011 ao Professor Eduardo Lourenço. Pensador e ensaísta de dimensão universal, o galardoado jamais perdeu a profunda ligação à Guarda, onde fez os primeiros estudos vindo da aldeia natal de São Pedro do Rio Seco e onde encontrou um Tempo determinante para um percurso hoje mais uma vez justamente reconhecido. -----

O Professor Eduardo Lourenço não é apenas um intelectual com raízes na Guarda: é dela um cidadão pleno, presente, generoso e disponível. Em 1999 lançou o desafio para a criação do Centro de Estudos Ibéricos, ao qual a Cidade prontamente correspondeu, estabelecendo parcerias com as Universidades de Coimbra e Salamanca, num sonho que leva mais de uma década de concretização, contando sempre com o empenho do seu mentor e Director Honorífico. Foi através do Centro de Estudos Ibéricos que se instituiu o Prémio Eduardo Lourenço, que em sete edições distinguiu a acção em prol das relações entre as nações ibéricas e do diálogo de povos e civilizações. -----

Em 2008 a Guarda inaugurou a Biblioteca Municipal Eduardo Lourenço, que reúne parte do acervo do seu Patrono. A Cidade sente, pois, este Prémio Pessoa também como seu, na medida em que distingue um dos seus mais ilustres. E congratula-se pela justeza da atribuição de um galardão que leva o nome de um dos expoentes da Língua e da Cultura Portuguesas àquele que é hoje o mais importante pensador de uma Pátria que tem precisamente na sua Língua e na sua Cultura um património inalienável e impenhorável. -----

Eduardo Lourenço representa o melhor da Alma Portuguesa descrita por Pessoa: aquela que desafia a descrença e ultrapassa o destino. -----

Parabéns, Professor Eduardo Lourenço.”-----

A Câmara deliberou aprovar a proposta e remetê-la à Assembleia Municipal para discussão e votação. -----

02 EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TEMPOS LIVRES

2.1 - PROGRAMAÇÃO CULTURAL DE JANEIRO, FEVEREIRO E MARÇO DE 2012 – PROPOSTA:-----

Foi presente uma proposta do Pelouro da Cultura, respeitante à programação Cultural a levar a efeito nos meses de Janeiro, Fevereiro e Março, do corrente ano,

cuja despesa se cifra no montante total de 4.587,20€ (quatro mil quinhentos e oitenta e sete euros e vinte cêntimos). -----

A Câmara deliberou aprovar a proposta e assumir a despesa. -----

2.2 - PROJETO GUARDA LIVROS...E LEITURAS - RELATÓRIO FINAL – CONHECIMENTO:-----

Foi presente para conhecimento, o relatório final do projecto Guarda Livros... e Leitura, que decorreu entre Setembro de 2009 e Setembro de 2011, e que teve o apoio da Fundação Calouste Gulbenkian. -----

O documento considera-se integralmente reproduzido fazendo parte integrante desta acta e fica arquivado na pasta de documentos respeitante a esta reunião. -----

A Câmara tomou conhecimento. -----

03 FORNECIMENTOS E AQUISIÇÕES

04 INSALUBRIDADE

05 JUNTAS DE FREGUESIA

06 OBRAS PÚBLICAS

6.1 - ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ÁGUAS RESIDUAIS DA QUINTA DA GRANJA - RESPOSTA A PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO - INFORMAÇÃO DO DPUO – RATIFICAÇÃO:-----

Sobre este assunto foi presente uma informação do DPUO, que é do seguinte teor:-

INFORMAÇÃO

Empreitada “ Estação elevatória de águas residuais da Qt.^a da Granja” - resposta a pedido de esclarecimentos. -----

Esclarecimentos solicitados pelos concorrentes: -----

Socopul – Sociedade de Construções e Obras, S.A. -----

a) “Vimos por este meio solicitar um esclarecimento relativamente à constituição da Estação elevatória compacta uma vez que no desenho n.º 011 vem representada

uma estação elevatória compacta pré-fabricada e uma câmara de válvulas em betão e na lista de preços vem pedida uma estação elevatória compacta com válvulas incluídas no poço de bombagem”-----

Resposta: No que respeita à instalação das três válvulas, esclarece-se que as mesmas serão instaladas na câmara de manobras em betão armado, conforme as peças desenhadas do processo.-----

Albino Teixeira – Construções e aluguer de máquinas-----

b) Art. 2.2.5. - “ Relativamente ao ponto 2.2.5 referente ao contador ultrassónico DN 80 com ligações flangeadas, penso que se referem a um medidor de caudal electromagnético DN 80 flangeado.” -----

Resposta: relativamente ao mencionado no artigo 2.2.5, pretende-se um contador “medidor de caudal” electromagnético DN 80 flangeado. -----

c) “ Na obra de entrada, apenas está previsto na lista de quantidades o betão, não aparece a grade, as tampas, nem a fixação da grade, apresentadas nas peças desenhadas e referido na memória descritiva”-----

Resposta: Embora nas peças desenhadas apareça uma serie de “tampas quadradas 40x40 tipo LUSO B125”, as tampas a colocar na obra de entrada estão descritas no art. 2.3.3.; -----

-No que respeita à fixação da grade, esclarece-se que esta não será fixada, mas sim apoiada, conforme pormenor desenhado; -----

-Relativamente à grade, trata-se duma omissão, pelo que a seguir se indica a sua descrição: -----

Artigo	Designação dos trabalhos	un	Quant.
7.4	Fornecimento e aplicação de grade soldada em aço, incluindo metalização a 100µm, tratamento anticorrosivo, segundo peças desenhadas e descrição da memória descritiva, bem como indicação da fiscalização	un	1

d) “ A tubagem DN 90 indicada nas peças desenhadas na ligação entre a estação elevatória e a conduta elevatória não está quantificada, nem os acessórios necessários à ligação ao PEAD DN 110, nomeadamente cone de redução, Stud-end e quick´s para as ligações aos acessórios flangeados.” -----

Resposta: Trata-se de um erro nas peças desenhadas, dado que a conduta elevatória é em Ø110mm PEAD MRS80, estando contemplada a tubagem e todo tipo de acessórios nas quantidades previstas no artigo 3.2.1. -----

FACTOR AMBIENTE - ENGENHARIA DO AMBIENTE, LDA -----

e) “Questão 1 – Solicitamos informação quanto à disponibilidade de vazadouro licenciado na proximidade de intervenção da empreitada.”-----

Resposta: Não existe vazadouro licenciado na proximidade da intervenção da empreitada. -----

f) “Questão 2 – No mapa de quantidades nos artigos 5.2.1 e 5.2.2 referentes à execução de camadas granulares de sub-base e de base, solicitamos esclarecimento quanto à diferença de quantidades de 1261 e 1311 m2.”-----

Resposta: A diferença deve-se ao facto de estar previsto um acabamento na envolvente aos órgãos da estação elevatória, realizado com uma camada em material britado de granulometria extensa, conforme consta no desenho n.º 5.-----

g) “Questão 3 – Solicitamos informação relativamente às exigências do tipo de estaleiro, quer em instalações sanitárias, quer em instalações sociais. -----

Resposta: Caberá ao concorrente que vier a ser escolhido avaliar o tipo de estaleiro que necessita implantar, desde que cumpra a legislação aplicável. -----

h) “Questão 4 – Solicitamos pormenorização das passagens superiores junto da A23, no caminho de ferro da CP e na passagem hidráulica na variante de acesso à A23, desenhos de amarração e tipos de junta.”-----

Resposta: Anexa-se pormenor das ancoragens tipo. -----

i) “Questão 5 – Qual o tipo de lacagem pretendido para os alumínio nos marcos das ventosas.” -----

Resposta: A lacagem deverá ser de cor castanha. -----

j) Questão 6 – No artigo 2.2.1 do mapa de quantidades o PVC previsto para o dispositivo de descida é 110 mm PN 16 enquanto os restantes acessórios apresentam características PN10.” -----

Resposta: Os outros acessórios referidos no respectivo artigo, válvulas de seccionamento e retenção, são em ferro fundido, garantindo assim a classe PN16.--

l) “Questão 7 – Solicitamos informação quanto à extensão máxima que pretendem a realização dos ensaios (artigo 7.1 do mapa de quantidades).” -----

Resposta: A extensão máxima está definida na especificação técnica “Realização de ensaios de pressão em obra” do caderno de encargos. -----

m) “Questão 8 – Solicitação das características específicas do tipo de rede de vedação a aplicar na Estação Elevatória. -----

Resposta: A rede de vedação será elástica de arame galvanizado revestida a PVC, com abertura de malha de 6 cm, idênticas à rede da vedação existente. -----

m) “Questão 9 – Solicitamos esclarecimento quanto à ligação /descarga das águas provenientes da meia cana a executar (artigo 6.2) no tardo do muro de espera em betão ciclópico (artigo 6.1). -----

Resposta: A descarga da meia cana será efectuada directamente para o terreno. -----

n) “Questão 10 - ” Qual o tratamento a executar no tardo do muro do art.6.1 do mapa de quantidades”. -----

Resposta: Não está previsto qualquer tipo de tratamento a executar no tardo do muro. -----

o) “Questão 11 - ”Solicitamos esclarecimento quanto à classe de betão a aplicar na obra de entrada e câmara de manobras, C40/50 XA3, e quanto ao recobrimento

evidenciado no desenho n.º 10 de 2,00 e 3,00 cm. Verifica-se contradição quanto ao betão utilizado no fundo da caixa de transição, classe C20/25.-----

Resposta: Na obra de entrada e câmara de manobras o betão a aplicar será da classe C40/50 XA3, bem como no fundo da caixa de transição. No que respeita aos recobrimentos no desenho nº10, deverão respeitar-se os valores indicados. -----

p) “Questão 12 – “ Solicitamos esclarecimento no tipo de inox a aplicar em obra.”-

Resposta: O inox a aplicar em obra é o AISI 304. -----

q)“ “Questão 13 – “Solicita-se informação detalhada com desenhos dos perfis transversais da conduta e com o pormenor tipo da estrada.” -----

Resposta: Considera-se que as peças desenhadas, mapa de volumes e medições, permitem a interpretação dos trabalhos que se pretendem na implantação da conduta. -----

r)“ “Questão 14 – “Solicita-se informação detalhada nos maciços a aplicar ao longo da conduta (artigo 3.2.1 do mapa de quantidades), quer ao longo em extensão, quer em dimensão. -----

Resposta: Anexa-se o pormenor tipo dos maciços a utilizar na conduta. -----

Esclarecimento adicional: -----

- A electrobomba submersível, referida no artigo 2.2.2, tem as seguintes características $Q=6$ l/s $H_m=71,0m$.” -----

A Câmara deliberou ratificar o despacho que aprovou o teor dos esclarecimentos prestados na informação técnica. -----

6.2 - REPARAÇÃO DE VIAS RURAIS E URBANAS EM LOCAIS DIVERSOS - PROJECTO DE DECISÃO DE ADJUDICAÇÃO:-----

Foi presente de novo o processo respeitante ao concurso em epígrafe, agora acompanhado do projecto de decisão de adjudicação, no qual se propõe, nos termos

do n.º1 do art.º 125º do CCP, a adjudicação da empreitada à empresa TECNEGI – Instalações Especiais, Sociedade Unipessoal, Lda. -----

A Câmara deliberou concordar com o projecto de decisão e adjudicar a obra à firma TECNEGI – Instalações Especiais, Sociedade Unipessoal, Lda., pelo valor de 149.745,11€ (cento e quarenta e nove mil setecentos e quarenta e cinco euros e onze cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor e pelo prazo de 90 dias.

07 OBRAS PARTICULARES

08 LOTEAMENTOS

**8.1 - CASA JOVEM - GUARDA, HABITAÇÃO E CONSTRUÇÃO, CRL -
URBANIZAÇÃO DO PINHEIRO - ALVARÁ 5/97 - RECEPÇÃO
PROVISÓRIA DA OBRAS - INFORMAÇÃO DA DGU:-----**

Foi presente de novo o processo de loteamento que a Casa Jovem – Guarda, Habitação e Construção, CRL, levou a efeito na Urbanização do Pinheiro, licenciado com o alvará n.º5/97, agora acompanhado de uma informação técnica da DGU, que é do seguinte teor: -----

INFORMAÇÃO

Sobre o processo referenciado em epígrafe, cumpre-me informar o seguinte: -----

1. O requerente vem, em sequência da deliberação de indeferimento da recepção provisória das obras de urbanização afectas ao alvará de loteamento n.º 5/97, que o requerente está a levar a efeito no local supra identificado, solicitar a recepção provisória das obras de urbanização em questão, face à exposição apresentada. -----

2. Da vistoria realizada em 23.03.2011 foram detectadas algumas anomalias nas obras de urbanização, designadamente: -----

a) A não conclusão do passeio confinante com o lote 40;-----

b) A discordância das grelhas dos sumidouros em relação à EN/NP 124;-----

3. Da presente exposição apresentada:-----

a) Propõe-se que o futuro proprietário do lote 40 se responsabilize, por escrito, pela sua conclusão, a fim de ser ultrapassada a situação. -----

A proposta de “o futuro proprietário do lote 40” se responsabilizar pela conclusão do passeio confinante com o lote não é de admitir, pelo que, salvo opinião em contrário, nos termos do artigo 395º do Dec. Lei 18/2008 de 29/01, alterado e republicado pelo Dec. Lei 278/2009 de 02/10, parece de não aceitar a recepção provisória das obras de urbanização face à não conclusão da totalidade das obras previstas; -----

b) Relativamente às grelhas dos sumidouros, efectivamente, o projecto de execução das infra-estruturas, consta pormenor das grelhas e respectivo aro, de acordo com o existente no local. -----

Do projecto de obras de urbanização aprovado não é feita qualquer referência à especificidade das grelhas, constando da sua descrição a indicação “grelha em ferro fundido de 600mmx350mm”. Consta do projecto, termo de responsabilidade do técnico autor onde este declara expressamente “... que se respeitaram as normas técnicas gerais e específicas de construção, bem como as disposições regulamentares aplicáveis ... no projecto de infra-estruturas) ...” o que pressupõe a aplicação de materiais normalizados nos termos regulamentares. -----

Relativamente aos autos de medição entregues e aprovados, face à existência de director técnico de obra, responsável pelo cumprimento do projecto e das técnicas gerais e específicas de construção, conclui-se que a verificação no local, das características da obra e seus materiais, terá sido dispensada. -----

Conclusão: -----

Face ao exposto, e salvo melhor entendimento, não se detectam razões que justifiquem remeter novamente o assunto à Comissão de Vistorias, sendo por isso de manter as respectivas conclusões e notificar o titular do alvará para proceder à

conclusão das obras de urbanização no prazo de 60 dias, após o que deverá requerer nova vistoria para a recepção provisória das mesmas.”-----

A Câmara deliberou manter a decisão de não aprovação da recepção provisória, nos termos e enquadramento propostos na informação técnica.-----

8.2 - FERNANDO DA SILVA CASTRO - BAIRRO DE S. PEDRO - VALHELHAS - ALVARÁ 2/78 - ALTERAÇÃO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO - INFORMAÇÃO DA DGU: -----

Foi presente de novo o processo de loteamento que o senhor Fernando da Silva Castro levou a efeito no Bairro de S. Pedro, em Valhelhas, licenciado com o alvará n.º2/78, agora acompanhado de uma nova planta síntese respeitante à alteração que se pretende introduzir no lote 7, naquela urbanização. -----

Sobre o mesmo recaiu a seguinte informação técnica da DGU:-----

INFORMAÇÃO

Sobre o processo referenciado em epígrafe, cumpre-me informar o seguinte: -----

1. Do Pedido: -----

É novamente presente um pedido de alteração às especificações do Alvará de Loteamento n.º 2/78, pretendendo o requerente e proprietário do lote nº 7, registado na Conservatória do Registo Predial sob o n.º ----/-----, omissa na matriz, da Freguesia de Valhelhas, a alteração das suas especificações, alteração essa que consiste na introdução de mais um fogo, passando o edifício a bifamiliar e alteração da forma do lote, com manutenção da sua área. -----

2. Do desenvolvimento processual: -----

Na sequência de anterior informação/parecer técnico, datado de 03.10.2011 e posterior despacho datado de 10.10.2011, foi decidido concordar com o mesmo e notificar todos os proprietários dos lotes constantes do Alvará de Loteamento para

que os mesmos se pronunciem sobre a alteração da Licença de Operação de Loteamento proposta. -----

Para esse efeito foram afixados vários editais. Decorrido o período de definido (10 dias) para que todos os proprietários dos lotes constantes do Alvará de Loteamento se pronunciassem sobre a alteração da Licença de Operação de Loteamento, constata-se que, no referido período não deu entrada na Câmara Municipal qualquer oposição escrita sobre o mesmo. -----

3. Da análise: -----

Verificado o cumprimento, para a nova proposta, da Portaria 216-B/2008 de 03/03, que define os parâmetros de dimensionamento das áreas destinadas à implantação de espaços verdes de utilização colectiva e equipamentos de utilização colectiva, verifica-se que estão em falta um total de 22,84m² de área de cedência ao domínio público para espaços verdes de utilização colectiva e um total de 28,55m² de cedência ao domínio público para equipamento, valores que, face às suas reduzidas dimensões, se considera que a Câmara Municipal poderá dispensar, ao abrigo do disposto no n.º 4 do artigo 44º do RJUE, devendo, no entanto, o requerente proceder, previamente à emissão do aditamento ao alvará de loteamento, ao pagamento das compensações, em numerário ou em espécie, nos termos definidos nos artigos 71º e 72º do Regulamento Municipal da Urbanização e Edificação em vigor, no valor de 513,90€ (quinhentos e treze euros com noventa cêntimos), conforme cálculo em anexo.-----

Relativamente ao número de lugares de estacionamento, a alteração pretendida aumenta a necessidade de número de lugares de estacionamento privado em 1 lugares e um lugar público, estando previstos dois novos lugares dentro do lote, poderão considerar-se acauteladas as necessidades de estacionamento agravadas pela alteração pretendida.-----

Em relação à alteração da geometria do lote, esta foi objecto de deferimento em 1980, pretendendo-se, na presente data, a rectificação da planta de síntese, de acordo com as aprovações/deferimentos anteriores e que não foram objecto de alteração na planta de síntese.-----

4. Da proposta: -----

Considera-se assim estarem reunidas as condições legais para que a Câmara Municipal delibere a aprovação da presente alteração à Licença de Operação de Loteamento, fixando, nos termos da presente informação, os valores referidos, relativamente às taxas e compensações devidas. -----

5. Após deliberação da Câmara Municipal em conformidade, deve dar-se conhecimento ao requerente de que, para efeitos de emissão do aditamento, deve proceder ao pagamento das taxas devidas e requerer a emissão do Aditamento ao Alvará de Loteamento n.º 2/78, com as necessárias adaptações (por se tratar de um aditamento), instrução do pedido de acordo com o disposto no artigo 2º da Portaria 216-E/2008 de 03/03.” -----

A Câmara deliberou aprovar a alteração à operação de loteamento nos termos e condições propostos na informação técnica. -----

DESPACHOS DA PRESIDÊNCIA

O senhor Presidente deu conhecimento dos despachos proferidos sobre os processos de obras ao abrigo das competências que lhe foram delegadas pela Câmara Municipal. -----

A Câmara tomou conhecimento. -----

DESPESAS AUTORIZADAS

Foi presente uma relação das autorizações de pagamento emitidas e autorizadas pelo senhor Presidente ao abrigo das competências que lhe foram delegadas pela Câmara Municipal, em reunião de 6 de Novembro de 2009, bem como as que lhe

estão cometidas por competência própria no período de 30 de Novembro a 13 de Dezembro de 2011. -----

A Câmara tomou conhecimento. -----

PERÍODO DO PÚBLICO

Esteve presente o senhor Dr. Luís Celínio, do Clube Escape Livre, para depois de cumprimentar todo o Executivo, justificar a sua presença na reunião, tendo mostrado algum descontentamento ao tratamento que tem merecido da Câmara em relação a outras associações. Realçando o trabalho que o Clube tem vindo a desenvolver, agradeceu ainda o apoio oportunamente prestado pela Câmara Municipal. -----

Seguidamente solicitou que fosse passado um DVD com as iniciativas levadas a cabo e que tiveram da comunicação social as melhores referências, nomeadamente a visita a Santiago de Compostela, que contou com a presença de Sua Eminência o Senhor Bispo da Diocese da Guarda e a prova de Downhill Urbano. -----

Assim e reconhecendo as dificuldades financeiras actuais, solicita que a Câmara emita uma carta de recomendação da dívida correspondente ao subsídio atribuído àquele Clube, com vista a apresentar numa instituição bancária, para contrair um empréstimo, a fim de honrar os seus compromissos. -----

O senhor Presidente, respondeu que a Câmara reconhece o trabalho que o Clube Escape Livre tem desenvolvido em prol da Cidade e da Região, nomeadamente o papel que o Dr. Luís Celínio tem promovido na área do Turismo. -----

A Câmara, como pessoa de bem, quer honrar os seus compromissos e embora o momento não seja o ideal, dentro das suas disponibilidades financeiras, estará sempre disposta a ajudar, no âmbito da suas competências, todas as iniciativas que tenham por fim desenvolver desafios e tragam mais-valias para o Município da Guarda. -----

ENCERRAMENTO

As deliberações em que não é feita referência à votação foram tomadas por unanimidade tendo as deliberações constantes desta acta sido aprovadas em minuta para efeitos de eficácia e exequibilidade imediata. -----

Não havendo mais nada a tratar o senhor Presidente declarou encerrada a reunião da qual para constar se lavrou a presente acta que vai ser assinada por ele, pelos senhores Vereadores presentes e por mim

Chefe de Divisão Administrativa que a subscrevi. -----